

Arquiter



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 207/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que divulga o resultado da seleção de propostas para a 2.ª etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.


Considerando a Resolução n.º 003/2012 da CIR Central, que aprova o repasse da 2ª parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado para a Construção da Unidade Básica de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar as informações do Gestor Municipal, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da **2.ª parcela** do recurso financeiro da Portaria GM/MS acima citada, referente à construção da **Unidade Básica de Saúde, porte I, no Distrito de Morello**, do município de Governador Lindenberg.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de julho de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Governador Lindenberg – ES, 06 de Junho de 2012.

OFÍCIO SEMUS Nº 033/2012

**DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR LINDENBERG
JULIANO COVRE TREVISANI
A: COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CENTRAL
CIBELI PANDINI**

Vimos por meio deste solicitar apreciação da ordem de serviço da construção de uma UBS porte I no distrito do Morello, na pauta da próxima reunião da CIR/Região Central. Esclareço que essa ratificação é necessária para a liberação da 2ª parcela do recurso financeiro junto ao Ministério da Saúde.

Sem mais para o momento, apresento minhas cordiais saudações.

**Juliano Covre Trevisani
Secretário Municipal de Saúde
de Governador Lindenberg**

*Recebi em
19.06.12
MBU*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Rua Adelino Lubiana, Centro - Governador Lindenberg - ES - CEP.: 29.720-000

Telefone: (27)3744-5214 Fax: (27)3744-5214 CNPJ: 04.217.786/0001-54

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000492/2012

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde			Processo	39.186/2012		
Origem	Tomada de Preços			Termo/Contrato			
Dotação	007000007001.1030200251.060.344905100000.2320			Ficha	00331		
Fornecedor	CONSTALP CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA			CNPJ	39.380.464/0001-06		
Endereço	Rua São José, 199 - Jardim Limoeiro - Serra - ES - CEP: 29720000			Telefone	2733281713		
Nº Banco		Nº Agência		Empenho	1204 e 1205/2012		
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000014	SERVIÇOS DE ENGENHARIA Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia necessários à execução da obra de construção de 01 (uma) unidade básica de saúde no Distrito de Morello, município de Governador Lindenberg - ES, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo dos Serviços, e Projetos Básico anexos ao Processo Administrativo nº 39.186/2012	UND	1,000	255.519,70 0	255.519,70
Total Geral							255.519,70

Referente construção de Unidade Básica de Saúde no Distrito de Morello, conforme planilhas e projetos básicos, de acordo com a Tomada de Preços nº 005/2012, nos Termos do Contrato nº 105/2012. O número do processo, da autorização de fornecimento/execução, da nota de empenho e da conta para depósito deverão na nota fiscal. Favor enviar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas do FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Receita Federal conjunta com a União.

Prazo de Entrega/Execução 5 dia(s)

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___: Ass: _____

Local de Entrega Local Não Definido

Governador Lindenberg, quinta-feira, 14 de junho de 2012

Asterval Antônio Altoé
Prefeito Municipal

Sívino Sérgio V. de Castro
Engenheiro Civil
CREA 51558 RJ

Juliano Covre Trevisani
Secretário Municipal de Saúde

Responsável Pelo Setor

SRSC/Secretaria Executiva CIR
Região Central em 19.06.12

A Referência Regional APS/SRSC para
posicionamento:

A.T.T. S1^{SS} Eliete Ruela B. Franca
Eliete Melotti da Rocha

Maria Bernardi Milli
NF 1526898/SESA
Secretária Executiva
CIB Microrregional Cotatino

APS/ESF/SRSC em 19/06/2012

A: SRSC/SECRETARIA EXECUTIVA CIR REGIÃO CENTRAL
Informamos que por determinação do Portaria
2.226 de 18/09/2009 artigo 7º alínea II que
institui no âmbito do Política Nacional de
Atenção Básica o plano nacional de im-
-plantação de Unidades Básicas de Saúde
nas Equipes de Saúde da Família.
Torna-se obrigatório para recebimento
da 2ª (segunda) parcela, equivalente
a 65% do valor total aprovado, a
ratificação do processo de adesão pelo
gestor municipal e CIR Região Central.

Eliete Tereza Melotti Rocha
Coordenadora PACS/ESF/SRSC
N.º Funcional 2759756
SESA/TESP

Eliete Ruela Bahia Franca
N.º Funcional 2698250/TESP

À Superintendente Regional de Saúde de Colatina.
A Câmara Técnica do CIR Região Central reunida dia 20/06/12 às 8:30h no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Colatina diante da solicitação do município de Governador Teodoro de apreciação da Ordem de Serviço para construção de uma UBS parte I no distrito do Morello para a liberação da 2ª parcela do recurso financeiro junto ao MS. A Câmara Técnica toma ciência e encaminha a Coordenadora do CIR para ratificação do mesmo.

Salvina P. de Oliveira

Rosane Sayatt Hoff

Uma Karla de Nascimento

~~_____~~

Isidoro

~~Barros~~

~~_____~~

~~_____~~

R. P.

~~_____~~

~~_____~~

~~_____~~

Geniel Góes Jordani

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO COLATINA

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO LINHARES

CÂMARA TÉCNICA
CIB MICRO COLATINA

**COLEGIADO INTERGESTORES BIPARTITE MICRORREGIONAL COLATINA
RESOLUÇÃO Nº. 082/2010**

O Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Colatina constituído por meio da Resolução CIB/ES Nº. 412/04 de 16/09/05, reunido ordinariamente no Auditório da APAE Colatina em 21/07/2010 às 08h30min;

Considerando:

- A Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde;
- Que a Estratégia de Saúde da Família é o modelo de organização da atenção primária do município de Governador Lindenberg;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto do Município de Governador Lindenberg para Construção de Unidade Básica de Saúde porte I, com recursos do Ministério da Saúde, para abrigar a Equipe de ESF do distrito de Morello.

Art. 2º. Encaminhar à CIB/ES para Homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 23 de julho de 2010.



CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Coordenadora CIB Microrregional Colatina
Superintendente Regional de Saúde de Colatina